



**DECRETO Nº 6224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.203, de 31 de janeiro de 2022 que mantém estado de emergência no Município de Guairá, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando as medidas administrativas já tomadas, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	-61.760,00
312 002 FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)	
10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	61.760,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 012 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 24 de fevereiro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Camila Robini Takada Sartorato**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**